

TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
TÍTULO: RATEIO DE DIVISÃO DE ORDENS	Nº DE REFERÊNCIA: PO-SGC-009	REVISÃO: 01
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 1 de 5	

DESCRIÇÃO DA REVISÃO

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	06/04/2020	-	Emissão Inicial
01	30/05/2023	Revisão de texto	V01

ELABORAÇÃO: (NOME/FUNÇÃO):	ANÁLISE / APROVAÇÃO: (NOME/FUNÇÃO):
ALOMA FASSARELLA / COMPLIANCE	PAULO SIQUEIRA / DIRETOR DE RISCO E COMPLIANCE

TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
TÍTULO: RATEIO DE DIVISÃO DE ORDENS	Nº DE REFERÊNCIA: PO-SGC-009	REVISÃO: 01
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 2 de 5	

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. DEFINIÇÃO.....	3
5. PROCEDIMENTO	3
6. ANEXOS.....	5

TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
TÍTULO: RATEIO DE DIVISÃO DE ORDENS	Nº DE REFERÊNCIA: PO-SGC-009	REVISÃO: 01
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 3 de 5	

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política de Rateio e Divisão de Ordens é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os fundos de investimento geridos pela Trius Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda. (“Trius Capital”).

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno - Requisitos
- ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance – Diretrizes
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”) e demais normas e regras aplicáveis acerca do assunto.
- CVM n.º 21/21

3. ABRANGÊNCIA

Este procedimento se aplica a Trius Capital, em atendimento aos requisitos do sistema de gestão de compliance.

Todos os profissionais envolvidos com a gestão dos fundos de investimento devem contribuir para o cumprimento da presente política, cumprindo o dever fiduciário da Trius Capital para com seus cotistas e clientes, de forma que nenhum destes seja prejudicado por divisão de ordens desproporcionais.

4. DEFINIÇÃO

Não aplicável.

5. PROCEDIMENTO

5.1 METODOLOGIA DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Apesar das ordens emitidas pela Trius Capital serem quase em sua totalidade individuais, com a identificação precisa do fundo e, se for o caso, da classe de cotas em nome da qual devem ser

TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
TÍTULO: RATEIO DE DIVISÃO DE ORDENS	Nº DE REFERÊNCIA: PO-SGC-009	REVISÃO: 01
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 4 de 5	

executadas, e sem necessidade de divisão, a Trius Capital sempre está em busca das melhores oportunidades para seus cotistas e clientes. Logo, pode ocorrer a emissão de ordens agrupadas e, por conseguinte, a necessidade de sua divisão.

Nesses casos, em atendimento a legislação e as boas práticas de mercado, a Trius Capital irá adotar os seguintes parâmetros para divisão das ordens agrupadas:

- Estratégia dos fundos de investimento;
- Patrimônio líquido dos fundos de investimento;
- Preço médio dos ativos financeiros negociados ao final do dia;
- Perfil de risco dos fundos de investimento; e
- Outros parâmetros que podem ser usados especificamente para os fundos de investimento envolvidos na operação.

Vale destacar que o principal parâmetro e fator de divisão e rateio das ordens agrupadas será pela estratégia dos fundos de investimento. Dessa maneira, a Trius Capital entende que os interesses dos respectivos cotistas de cada fundo de investimento estarão sempre sendo respeitados.

Todas as ordens deverão estar dentro do intervalo de preço verificado para o Ativo Financeiro em questão no dia da Negociação.

Adicionalmente, sempre em que a Trius Capital realizar Rateio e Divisão de Ordens, deverá elaborar um Relatório de Rateio e Divisão de Ordens, onde deverão constar todas as ordens que sofreram rateio, bem como a divisão e os critérios utilizados, de modo a formalizar a divisão executada. O referido relatório deverá ser encaminhando à área de Risco e Compliance. A Trius Capital preza sempre pela busca incessante do maior retorno aos seus cotistas e clientes, levando sempre em consideração caso a caso os investimentos a serem realizados, sendo terminantemente proibido o ganho de alguns cotistas em detrimento de outros.

Por fim, a Trius Capital, buscando sempre a fidúcia para com seus clientes, entende que, determinados casos sua busca se encontra contraposta à utilização dos parâmetros acima destacados. Nesse sentido, elenca abaixo as principais hipóteses as quais os parâmetros de rateio e divisão das ordens não devem ser observados:

TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
TÍTULO: RATEIO DE DIVISÃO DE ORDENS	Nº DE REFERÊNCIA: PO-SGC-009	REVISÃO: 01
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 5 de 5	

- (i) ordens de compra e de venda que estejam precisamente identificadas no que tange ao fundo de investimento na qual elas devam ser executadas ou alocadas;
- (ii) custódia dos fundos de investimento forem qualificadas e prestadas por outra instituição; e
- (iii) quantidade negociada muito pequena de forma que impossibilite os cálculos necessários para o rateio e divisão das ordens de forma justa.

5.2 ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

Todos os manuais, relatórios, atas e demais documentos referentes a esta Política de Rateio de divisão de ordens serão mantidos nos arquivos físicos ou armazenados digitalmente nas dependências do escritório da Trius Capital pelo prazo mínimo de cinco (05) anos

5.3 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Procedimento será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência

6. ANEXOS

Não aplicável.